

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAÚ ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTAÇÃO DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

# PREGÃO PRESENCIAL N.º 47/2016

**O MUNICIPIO DE IMBAU** por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria n.º 16/2016, torna público que fará realizar licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo Menor Preço Global, conforme descrito neste Edital e seus anexos. A presente licitação e consequente contratação serão regidas pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto n.º 3.455/05, Lei Municipal n.º 403/2006 e subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, todos combinados com a Lei Complementar n.º 123/06, e demais normas vigentes à matéria, bem como as condições estabelecidas a seguir:

# 1. DA ABERTURA

- 1.1. A sessão pública de processamento do Pregão Presencial acontecerá no dia 01 de NOVEMBRO DE 2016 AS 11:00 ( ONZE ) horas, na sala da Divisão de Licitações Prefeitura Municipal de Imbaú, localizada na Rua Francisco Siqueira Kortzs n.º 471., Centro, Imbaú Pr.
- **1.2.** Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e serão considerados os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
- **1.3.** Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas automaticamente, para o primeiro dia útil, ou de expediente normal, subseqüente ao ora fixado.
- **1.4.** Não será aceito protocolo de solicitação de expedição de documentos e certidões, para entrega em substituição aos documentos requeridos para habilitação do presente edital.
- **1.5.** Será comunicado, por escrito, às empresas que retirarem o Edital, e divulgado aos demais, pelos mesmos meios de divulgação inicial, qualquer alteração que importe em modificação de seus termos, que venha a ocorrer nele e em seus anexos.
- **1.6.** Não serão recebidos envelopes de Documentação Complementar e de Proposta fora do prazo estabelecido neste Edital.

# 2. DO OBJETO

Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas visando a contratação de pessoa jurídica especializada para Organização e prestação de serviços de locação de gerador de energia, estrutura de rodeio completa, palcos, barracas, banheiros químicos, equipamentos de som, iluminação de palco, carregadores/montadores, banda show, gerador de energia elétrica, organizadores de público, show pirotécnico, destinados a "Festa De Aniversario do Município de Imbaú" para as datas de 01, 02, 03 e 04 de dezembro de 2016, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I deste edital.

# 3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

- **3.1.** Poderão participar deste Pregão qualquer empresa legalmente estabelecida no país e que atenda as exigências deste edital;
- **3.2**. Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País:
- **3.3.** Não poderá participar, empresa em processo de falência ou concordatária, concurso de credores, dissolução e liquidação;

- **3.4.** Empresa cujo estatuto ou contrato social não inclua ramo de atividade pertinente ao objeto deste Pregão:
- **3.5.** Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- **3.6.** Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
- I Licitante declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único do Art. 97 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações;
- II Empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio;
- **III -** Empresa que tenha como sócio(s) servidor(es) ou dirigente(s) de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

# 4. CREDENCIAMENTO

- **4.1.** Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- a) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- b) Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para firmar declaração de pleno atendimento aos requisitos da habilitação, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprovem os poderes do mandante para a outorga.
- c) Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, em atendimento ao Inciso VII do art. 4º da Lei nº. 10.520, de 17/07/02, podendo utilizar como modelo o estabelecido no Anexo III deste Edital. Caso não apresente a declaração, a empresa ficará impedida de participar do certame. Será permitido ao representante da empresa presente à sessão, firmar a declaração, por ocasião do credenciamento, desde que tenha poderes para tanto.
- d) Declaração de que a licitante é empresa de pequeno porte ou microempresa, podendo utilizar como modelo o estabelecido no Anexo VI.
- **e)** Certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (Certidão Simplificada), fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007.
- **f)** A Certidão Simplificada deverá estar com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias.
- **4.2.** O representante legal ou o procurador deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
- **4.3.** Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado.
- **4.4.** Os interessados que enviarem os envelopes de proposta comercial e documentação sem representante credenciado, deverão remeter <u>fora dos envelopes</u>, à <u>declaração</u> de <u>que trata o subitem 4.1. alínea c.</u>
- **4.5.** As empresas interessadas em participar do certame que <u>não apresentarem nenhum dos documentos referidos no subitem 4.1 alínea a e b, não poderão ofertar lances, manifestar intenção de interposição de recurso ou praticar demais atos pertinentes ao certame. Será considerada como única oferta a constante na Proposta de Preços (Envelope 01).</u>
- OBS.: Os documentos acima especificados ficarão <u>FORA DOS ENVELOPES</u> e deverão ser entregues no ato do credenciamento antes da abertura dos envelopes das propostas comerciais.

## **5. DOS ENVELOPES**

Os envelopes com a "PROPOSTA DE PREÇO" (envelope n.º 01) e "DOCUMENTAÇAO PARA HABILITAÇAO" (envelope n.º 02) deverão ser entregues ao pregoeiro, até a data e horário estabelecidos no item 1.1, fechados por cola ou lacre, contendo em cada um deles, em sua parte externa, as seguintes indicações:

ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA DE PREÇOS	
PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 0xx/20xx	
EMPRESA:	
CNPJ:	
DATA DA ABERTURA:	
HORÁRIO DA ABERTURA:	

ENVELOPE N.º 02 – DOCUMENTAÇÃO PARA	HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 0xx/20xx	
EMPRESA:	
CNPJ:	
DATA DA ABERTURA:	
HORÁRIO DA ABERTURA:	

# 6. DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE N.º 01)

- **6.1.** O envelope "Proposta de Preço" deverá conter a proposta da licitante a qual deverá atender aos seguintes requisitos:
- **6.1.1.** Ser apresentado em uma via, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, em papel timbrado da licitante ou identificada com o CNPJ, endereço completo, sem ressalva, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo suas folhas ser numeradas e rubricadas e a última assinada pelo representante legal, conforme modelo Anexo VIII
- **6.1.2.** Apresentar a descrição detalhada do objeto do PREGÃO, em conformidade com as especificações contidas no Anexo I, a descrição referida deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- **6.1.3.** Apresentar valor unitário e total do item, bem como valor total da proposta, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo e irreajustável, apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.
- **6.1.4.** Apresentar prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data abertura dos envelopes.
- **6.1.5.** Incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, despesas com funcionários, despesa com a limpeza, etc., garantindo-se este durante toda a vigência do contrato, exceto quando aos preços nas hipóteses de desequilibro econômico-financeiro previsto na legislação incidental.
- 6.1.6. Apresentar Memorial de cálculo e condicionantes globais do projeto construção do palco:
- **6.2.** Apenas para efeito de ordenamento de valores propostos, ocorrendo discordância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros.
- **6.3.** Os preços iniciais propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- **6.4.** Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta escrita, salvo as alterações dos preços decorrentes da etapa de lances ou a correção de meros erros formais
- **6.5.** Poderão ser corrigidos pelo pregoeiro erros meramente matemáticos.

- **6.6.** A falta de rubrica, data e/ou assinatura na proposta somente poderá ser suprida por representante da proponente, com poderes para tal fim, que esteja presente na reunião de abertura dos envelopes.
- **6.7.** Nas propostas que omitirem o prazo de validade da proposta, fica estabelecido que este prazo será o estipulado no edital, no item 6.1.4.;
- **6.8.** A apresentação de proposta implicará plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

OBS.: A interposição de recurso suspende o prazo de validade da proposta até a sua decisão.

# 7. DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE N.º 02)

- **7.1.** Sob pena de inabilitação, todos os documentos deverão ser apresentados:
- **7.2.** Na forma prevista em lei, e quando não houver regulamentação específica, deverão sempre ser apresentados em nome da licitante e com o número do CNPJ.
- **7.3.** Em nome da matriz, se o licitante for a matriz.
- **7.4.** Em nome da filial, se o licitante for a filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz.

# 7.5. DO ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO, DEVERÃO CONSTAR OS SEGUINTES DOCUMENTOS:

# 7.5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- I) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou ainda, Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- II) Prova de que a empresa está em plena atividade, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, que deverá ser comprovado através do Alvará de Funcionamento da empresa do ano de 2013/14;

III)Licença Sanitária;

# 7.5.2. COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- I) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ:
- II) Comprovante de Inscrição Estadual, <u>em se tratando de empresa prestadora de serviços</u> que esteja isenta da inscrição, apresentar declaração de isenção, sob as penas da lei;
- III) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Federal (Receita Federal/Dívida Corrente e Procuradoria Geral da União/Dívida Ativa) mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- IV) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado do domicílio ou sede da empresa;
- V) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Municipal expedida pela Secretaria da Fazenda do Município do domicílio ou sede da empresa;
- VI) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);
- VII) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de Certidão de Regularidade de Situação (CRS), expedida pela Caixa Econômica Federal (CEF);
- VIII) Prova de regularidade perante o Ministério do Trabalho (Débitos trabalhistas), mediante apresentação de Certidão emitida pela Justiça do Trabalho;

# 7.5.3. QUALIFICAÇÃO ECONOMICO FINANCEIRA:

- I) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa iurídica:
- II) Comprovação de Capital Social, devidamente registrado na Junta Comercial, de no mínimo 45% (quarenta e cinco por cento) do valor máximo estimado da presente contratação;
- III) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do ultimo exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrada há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta (Art. 31, inc. I, da lei 8.666/93)

IV)Comprovação da boa situação financeira será baseada na obtenção de índice de iquidez Geral (ILG) e índice de Liquidez Corrente (ILC), igual ou superior a um (≥1), resultantes da aplicação das fórmulas:

ILG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo ILC= Ativo Circulante Passivo Circulante

**Parágrafo Único**: O documento que demonstrará o cálculo dos índices solicitados, deverá estar identificado e assinado pelo Representante Legal da empresa e Contador; e o Balanço Patrimonial deverá vir acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário e deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial.

V)Certificado de Registro Profissional – CRP, do Contador que assinou o Balanço Patrimonial.

# 7.5.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- I) Registro de Pessoa Jurídica junto ao CREA. Os proponentes que forem sediados em outra jurisdição e, consequentemente, inscritos no CREA de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente visto junto ao CREA do Estado Licitante, por força do disposto na Lei n.º 5.194 de 24 de Dezembro de 1966, em consonância com a Resolução n.º 265, de 15 de Dezembro de 1979, do CONFEA;
- II) Registro junto ao CREA do Engenheiro Civil responsável; no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia CREA, comprovação que a empresa possui em seu quadro de pessoal profissional de nível superior, com experiência em execução de serviço compatível com o objeto ora licitado, a comprovação do vínculo profissional se dará através de contrato de trabalho, ou registro em carteira profissional.
- III) Atestado de Visita Técnica, comprovando a visita técnica do Responsável Técnico engenheiro civil registrado no CREA, da Proponente, no local da obra, para esclarecimento de dúvidas e etc. quanto à execução do objeto. O atestado não será emitido no dia da abertura do certame, devendo o proponente providenciar sua visita técnica antes da abertura da licitação.
- IV) CAT (Certidão de Acervo Técnico) emitido pelo CREA, em nome do responsável técnico engenheiro civil , referente desempenho da atividade, pertinente e compatível com o objeto da licitação, por execução de obra de características semelhantes, em quantidades iguais ou semelhantes ao objeto da presente licitação;
- V) Atestado de Capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para o desempenho de atividade compatível e pertinente com o objeto da presente licitação;
- VI) O Proponente deverá ainda apresentar a documentação quanto aos banheiros químicos, e no caso de locação deverá apresentar documentos em nome da empresa contratada, bem como o compromisso de fornecimento, reconhecido firma.
- VII.1) Autorização Ambiental emitida pelo IAP para transporte de resíduos sanitários até a destinação final.
- VI.2) Licença Sanitária emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.

- VI.3) Prova de inscrição no cadastro técnico junto ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais renováveis (IBAMA), em plena validade.
- VII) Apresentar Certificado de Cadastro dos Prestadores de Serviços Turísticos CADASTUR, nos termos do art. 30, da Lei Federal n.º 11.771/2008, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 7.381/2010 e pela Portaria MTUR n.º 130/2011, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da Lei.
- VIII) O proponente deverá apresentar a seguinte documentação quanto à execução do Show Pirotécnico:
- O Proponente deverá apresentar a documentação quanto aos Show Pirotécnico e no caso de locação deverá apresentar documentos em nome da empresa contratada, bem como o compromisso de fornecimento, reconhecido firma.
- VIII.1) Registro da empresa na Delegacia de Armas e Munições (DEAM) conforme Lei Estadual n.º 13.758/2002;
- VIII.2) Alvará de Funcionamento expedido pelo Corpo de Bombeiros, dentro do seu prazo de validade:
- VIII.3) Alvará da Divisão de Explosivos expedido pela Polícia Civil (vigente);
- VIII.4) Registro de profissional Blaster (responsável técnico pela execução do show pirotécnico) junto à DEAM (Delegacia de Armas e Munições), acompanhado de atestado de encarregado de fogo.
- VIII.4.1) A comprovação do vínculo empregatício do blaster com a contratada deverá ser por meio da apresentação do contrato social, contrato de trabalho, Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, ou contrato de prestação de serviços
- IX) O proponente deverá apresentar a seguinte documentação quanto à contratação de orientadores de público (segurança):
- IX.1) Autorização de funcionamento da empresa de segurança, emitida pela Polícia Federal.
- X) Prova de registro da empresa licitante no Conselho Regional de Administração, tendo em vista à assunção de responsabilidade ou organização e gestão global das atividades.
- X. 1) Prova de Registro do Administrador da empresa licitante no Conselho Regional de Administração de sua jurisprudência.

#### 7.5.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES:

- I) Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de idoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo como o modelo constante no Anexo IV;
- II) Declaração da empresa proponente que atende ao inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, no sentido de afirmar que o a empresa proponente não infringe o disposto no inciso XXXIII, do art. 7°, da Constituição Federal, o qual proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme modelo Anexo V;

# 7.6. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- **7.6.4.** A comprovação de regularidade fiscal, conforme item 7.5.2., das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura de contrato.
- **7.6.5.** Declaração de que a licitante é empresa de pequeno porte ou microempresa, na forma do Anexo VI, deste edital. **Apresentar esta declaração junto com o credenciamento,** acompanhado da Certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (Certidão Simplificada), fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007.
- **7.6.6.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério

- da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- **7.6.7.** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- **7.7.** Fica designado o servidor Sra Camila Antunes Meros Engengeira, como responsável para acompanhar a visita e assinar o atestado descrito nos itens **7.5.4.** "QUALIFICAÇÃO TÉCNICA" e **7.6.2.** "OUTRAS COMPROVAÇÕES".
- **7.8.** A visita técnica deverá ser realizada com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data de abertura do certame, mediante solicitação de agendamento através do telefone 42 3278-8100.
- 7.9. Os documentos de habilitação podem ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas, ou por cópia autenticada pelo Sr Pregoeiro ou equipe de Apoio, desde que apresentado com no mínimo 1 dia de antecedência, não sendo autenticado no dia da sessão.
- **7.10.** Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições / emissões não ultrapassem a 60 (sessenta) dias da data final para a entrega dos envelopes.
- **7.11.** As empresas participantes que não apresentarem todos os documentos acima exigidos, ou que os apresentarem incompletos, incorretos, serão consideradas inabilitadas.

# 8. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

- **8.1.** No dia, hora e local designado neste edital, na presença dos representantes das licitantes, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá dos representantes credenciamentos a **DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, e, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, as propostas de preços e a documentação exigida para habilitação das licitantes, registrando em ata a presença dos participantes.
- **8.1.1.** Quando os envelopes forem enviados pelo Correio ou outro meio que não seja ou seu representante legal, as empresas interessadas em participar do certame licitatório, deverão enviar além dos envelopes citados no item 5, um envelope contendo a DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, e entregue de acordo com horário estabelecido neste Edital, para abertura da licitação, sob pena de estar impedido de participar do certame licitatório.
- **8.2.** Os licitantes que se apresentarem como Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, beneficiárias da LC 123/2006 e LC 147/2014, deverão fazê-lo antes da abertura da sessão pública de aceitação dos lances, caso em que os demais licitantes deverão conhecer da existência de licitantes com aquelas vantagens.
- **8.3.** Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais admitidos novos proponentes, dando-lhe inicio aos trabalhos do pregão.
- **8.4.** Primeiramente serão abertos os envelopes contendo as Propostas de Preço, sendo verificada a sua conformidade e posterior rubrica.
- **8.5.** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

# 9. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- **9.1.** Será desclassificada a proposta que, para sua viabilidade, apresente vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei, e à disposição de todos os concorrentes, assim como, as que não se encontrarem na conformidade com os requisitos estabelecidos no presente edital.
- **9.2.** O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço, objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados por lote.
- **9.3.** Para efeito de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, o Pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação provisório, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço global do lote, e todas aquelas que hajam oferecido proposta em valores sucessivos e superior em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

- **9.3.1.** Não havendo, pelo menos, 03 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no subitem anterior, o PREGOEIRO selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no subitem 9.3.2; **9.3.2.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:
  - a) Proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 03 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem 9.3.; ou
  - b) Todas as propostas coincidentes com um dos 03 (três) menores valores ofertados, se houver.
- **9.3.3.** Na hipótese da ocorrência das previsões relacionadas no subitem 9.3.2, letras "a" e "b", para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio; cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta / lance.
- **9.4.** Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas / lances verbais, dar-se-á início ao OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes.
- **9.4.1.** Somente será(ão) aceito(s) LANCE(S) VERBAI(IS) que seja(m) inferior(es) ao valor da menor PROPOSTA ESCRITA e / ou do último menor LANCE VERBAL oferecido.
- **9.5.** O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, de forma seqüencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a OFERECER LANCE VERBAL
- **9.6**. Quando convocado pelo Pregoeiro, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de LANCES VERBAIS, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.
- **9.7.** A etapa de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.
- **9.8.** O encerramento da etapa de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.
- **9.9**. Declarada encerrada a etapa de OFERECIMENTO DE LANCES e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço / lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, procedendo a negociação, se for o caso, decidindo motivadamente a respeito.
- **9.10**. Na hipótese de não realização de lances verbais, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- **9.11.** Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço/ também é facultado ao PREGOEIRO negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.
- **9.12.** Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da sua proponente, facultando-lhe o saneamento de falha(s) formal(is) relativa(s) à documentação na própria sessão.
- **9.13.** Para efeito do saneamento a que se refere o subitem 9.12, a correção da(s) falha(s) formal(is) poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e / ou substituição de documento(s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, *fac-símile*, ou ,ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o(s) efeito(s) indispensável(is).
- **9.14.** Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no EDITAL, a proponente será declarada vencedora, podendo ser adjudicado o objeto da presente licitação.

- **9.15.** Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente de menor preço decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço.
- **9.16.** Sendo a proposta aceitável, o PREGOEIRO verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.
- **9.17.** Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes presentes.

# 10. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA (Lei complementar n.º 123/2006 / 147/2014)

- **10.1.** Caso as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) inferiores da proposta de maior desconto da detentora do melhor lance, será assegurada preferência de contratação, respeitado o seguinte:
- **10.1.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de desconto superior àquela detentora do melhor lance, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão.
- **10.1.2.** Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 10.1 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- **10.1.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem 10.1 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- **10.1.4.** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
- **10.1.5.** Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 10.1 deste edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- **10.1.6.** O disposto no subitem 10.1 deste edital somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- **10.1.7.** O Pregoeiro poderá solicitar documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte.

# 11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- **11.1**. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, cabendo ao pregoeiro decidir no prazo de 02 (dois) dias.
- **11.2.** Caso seja acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas no certame.

# 12. RECURSO ADMINISTRATIVO

- **12.1**. Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do PREGÃO ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de recorrer.
- **12.2**. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa / fase / procedimento do PREGÃO, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivada mente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 03 (três) dias, a contar da ocorrência.
- **12.3.** As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do RECORRENTE.

- **12.4.** Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o PREGOEIRO examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.
- **12.5.** O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **12.6.** A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao PREGOEIRO adjudicar o(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).
- **12.7.** Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), o Pregoeiro adjudicará o objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s), e encaminhará o processo para homologação da autoridade superior.

# 13. DA ADJUDICAÇÃO:

- **13.1.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
- **13.2.** Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subseqüentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
- **13.3.** Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante. Constará na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, conforme Art. 4º Inc. XVIII da Lei n.º 10.520/2002, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo.

# 14. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO

O resultado da Licitação será divulgado mediante aviso a ser fixado no quadro próprio existente nas dependências da Prefeitura Municipal, o qual ficará exposto pelo prazo de 05 (cinco) dias, além do período previsto para homologação.

# 15. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

- **15.1.** O(s) serviço(s), objeto deste pregão, deverá(ão) ser executado(s), durante a vigência contratual, em local(is) determinado(s) pela Prefeitura Municipal de Imbau, iniciados no prazo máximo de até dois (2) dias, contados do dia seguinte ao do recebimento da Requisição, a qual será expedida pela Secretaria Municipal de Administração, com o **Autorizo do Responsável**, contendo as demais informações necessárias ao fornecimento do objeto.
- **15.2.** A CONTRATADA deverá executar o objeto deste pregão, pelo preço constante de sua proposta, devendo suas especificações corresponderem às normas técnicas aplicáveis, à proposta apresentada e ao que consta no edital.
- **15.3.** O objeto da presente licitação será recebido definitivamente, depois de efetuada a entrega e verificação da conformidade com as especificações.
- **15.4.** Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os serviços foram executados em desacordo com a proposta, fora de especificação e incompletos, após a notificação por escrito à contratada, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.
- **15.5.** A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões nas quantidades dos produtos adquiridos de que trata o Edital, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial deste contrato, a critério da CONTRATANTE assinando termo aditivo, no prazo da convocação, sob pena da aplicação das sanções constantes da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas modificações posteriores.

- **15.6.** Em caso de não aceitação do(s) equipamento(s) objeto(s) deste PREGÃO, fica a CONTRATATA obrigada a retirá-lo(s) e a substituí-lo(s) no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela CONTRATANTE, ou imediatamente; sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 17 e subitens deste EDITAL.
- **15.7.** Em caso de diferença de quantidade, fica a CONTRATADA obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela CONTRATANTE, ou imediatamente, sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 16 e subitens deste EDITAL.

## **16. DO PAGAMENTO**

- **16.1.** O pagamento será realizado em ate 15 dias, mediante apresentação de Nota Fiscal e dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas pela contratante e ainda relatório de execução dos serviços, emitido pela Secretaria de Administração, com a assinatura do responsável.
- **16.2.** Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.
- **16.3.** O pagamento será efetuado por meio de remessa ou transferência do valor em favor da contratada, conforme dados bancários indicados na proposta.
- **16.4.** Em hipótese alguma haverá pagamento sem que ocorra a efetiva entrega do objeto contratado, podendo ocorrer, contudo, o pagamento correspondente à parte do objeto que, mediante autorização da Administração, for entregue parcialmente.

# 17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- **17.1.** Ficará impedido de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAU, pelo prazo de até 03 (três) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no Art. 10 da Lei Municipal 172/2007.
- **17.2.** Pelo atraso ou inexecução, total ou parcial, do objeto deste edital, erro, imperfeição, mora na execução, inadimplemento ou não veracidade das informações prestadas, a empresa Adjudicatária estará sujeita, segundo a extensão da falta cometida, às sanções previstas no art. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93.
- **17.3.** O descumprimento do prazo de execução sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, garantido o direito de defesa:
- I **ADVERTÊNCIA** sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;
- II MULTA POR ATRASO a empresa contratada ficará sujeita a multa diária de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total da contratação, até o máximo de 50% (cinquenta por cento) pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a contratada, ou ainda, recolhido no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, após comunicação formal. Não havendo o recolhimento no prazo estabelecido o valor da multa será cobrado judicialmente;
- III **MULTA POR DESCOMPRIMENTO** a empresa contratada ficara sujeita a multa de 20% do valor total contratado, no caso de entrega de produtos/serviços em descompasso com o exigido no edital, sem prejuízo da aplicação da multa por atraso;
- IV **SUSPENSÃO** suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Reserva, pelo prazo de até 03 (três) anos;
- V **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Parágrafo Único. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração do Município de Imbau, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- a) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- b) Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- c) Comportar-se de modo inidôneo;
- d) Fizer declaração falsa;

- e) Apresentar documento falso;
- f) Cometer fraude fiscal:
- g) Falhar ou fraudar na execução do objeto contratado.
- **17.5.** No processo de aplicação de sanções é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- **17.6.** Se o valor da multa não for pago administrativamente, será inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente.
- **17.7.** O Valor das multas aplicadas será recolhido no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da notificação, o qual será interrompido mediante a interposição de recurso.
- **17.8.** Para fins do exercício das prerrogativas do subitem 17.5, fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a partir da ciência da notificação para pagamento.
- **17.9.** Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei n.º 8.666/93.
- **17.10.** As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.
- **17.11.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

#### 18. DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas de Contratação da Presente Licitação, correrão por conta das dotações integrantes do Orçamento Geral Município, previstas para o exercício financeiro de 2014.

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES 001 – DIVISÃO DE CULTURA 13.392.0033-2088 – APOIO A EVENTOS CULTURAIS 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

# 19. VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO

O valor estimado para a contratação do objeto do presente Edital é de R\$ 156.769,85 (cento e cinquenta e seis mil setecentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

## 20. DO EDITAL

São partes integrantes deste Edital:

- a) Termo de Referência (Anexo I);
- b) Modelo de Procuração para Credenciamento (Anexo II);
- c) Modelo de Declaração de Cumprimento de Habilitação (Anexo III);
- d) Modelo de Declaração de sujeição ao edital e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação (Anexo IV);
- e) Modelo de Declaração de atendimento ao inciso v, do art. 27 da lei n.º 8.666/93 e inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal (Anexo V);
- f) Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Anexo VI).
- g) Minuta do Contrato (Anexo VII);
- h) Modelo de Proposta de Preços (Anexo VIII);
- i) Modelo de Atestado de Visita (Anexo IX).

## 21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **21.1.** As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.
- **21.2.** Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentos exigidos pelo presente edital, cujo desconhecimento não poderão alegar.
- **21.3.** A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- **21.4.** Os recursos ou impugnações interpostas fora dos prazos não serão conhecidos.

- **21.5.** É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- **21.6.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.
- **21.7.** A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.
- **21.8.** No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- **21.9.** A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.
- **21.10.** A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor de cada contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.
- 21.11. A adjudicação do objeto deste PREGÃO não implicará em direito à contratação.
- **21.12**. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito
- **21.13.** Será competente o foro da Comarca de Telemaco Borba PR, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.
- **21.14.** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado por escrito à Comissão de Licitação, **preferencialmente por mensagem eletrônica para e-mail cpl@imbau.pr.gov.br** ou protocolado no Prédio da Prefeitura Municipal.

Imbau 13 de outubro de 20	016	
	FRANCISLEY PEREIRA	
	Pregoeiro	

## ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA

Modalidade : Pregão Presencial

Processo n.º : 2716/2016 N.º do Edital : 47/2016

Data da Abertura : dia 01/11/2016 às 11:00 hrs

## 1. BASE LEGAL

Os serviços serão contratados por meio de Pregão Presencial, obedecendo-se as disposições da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto n.º 3.455/05 e Lei Municipal n.º 403/2007, e suas alterações. Subsidiariamente, também, se aplicam as disposições da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, todos combinados com a Lei Complementar n.º 123/06.

#### 2. DO OBJETO

**2.1.** Este Termo de Referência visa especificar os elementos necessários para a contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviço para Organização e prestação de serviços de locação de gerador de energia, estrutura de rodeio completa, palcos, barracas, banheiros químicos, equipamentos de som, iluminação de palco, carregadores/montadores, banda show, gerador de energia elétrica, organizadores de público, show pirotécnico, destinados a "Festa De Aniversario do Município de Imbaú" para as datas de 01, 02, 03 e 04 de dezembro de 2016, a seguir:

# LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO
01	01 GERADOR DE ENERGIA 260 KVA, Chave Reversora Automática não podendo haver tempo de espera para acionamento em caso de falta de energia, chave geral de 800 amperes, carenagem silenciosa 80 dbs (Gerador Silenciado), 4 unidades de cabos com 15 mts no mínimo e com 01 operador, funcionamento nos dias 01, 02, 03 e 04 de dezembro de 2016 despesas operacionais por conta da contratada.
02	LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO PALCO PRINCIPAL PARA OS DIAS 01, 02, 03 e 04 de dezembro de 2016, COMPOSTO PELOS ITENS ABAIXO:  01 mesa yamaha digital pm56-rh versão 2  01 mesa digi designin mix rack plus 24 line array vertec 4888  01mesa yamaha digital m7cl (na versão 3 com miter brid) stand by 08 cx front fill attack 01 main power pentacustica rmp 125-1 01 main power attack 10 kva 30 line array attack las208 24 sub attack 218 16 sub sb 1000 10 amplificador lab gruppem 08 amplificador pro power attack 6.000 watts 08 amplificador pro power attack 2.500 watts 08 amplificador pro power attack 2.500 watts 01 analizador de spectro paa2 phonic 02 processador bss ominidryve 01 processador dbx 260 01 processador dbx 260 01 processador dbx 31 01 pc-8000 pentacustica (distribuidor de energia com proteção contra queda de energia) 01 pc 9002 110v (distribuidor de energia pentacustica) Todo cabeamento e plug neutrick , santo angelo e amphenol Obs.: Sistema de energia toda aterrada com ART permanente , conforme norma técnica ABNT NBR-5410, instalações elétricas de baixa e alta tensão.  Monitor palco: 01 mesa digital m7cl (na version 3 com miter brigt e 24 aux) 01 placa de expansão yamaha

```
01 ps9002 pentacustica(distribuidor de energia)
01 pc-8000 pentacustica (régua de energia com proteção contra queda de energia)
04 caixas sb 850 eaw side
04 caixas kf eaw side
12 monitores de retorno eaw sm 400
02 sub de batera attack ativo Isb 118
01 sub de percussão sb 1000
2 retornos amplificados
01 processador dbx 260 (stand by)
02 potencia studio r 10.000
06 potencias attack 5002
06 potencias attack 2002
05 potencias attack 1.400
01 power play há-8000
20 di imp 2
01 mic. r.e 20 eletrovoice
01 mic. shure 91 a beta
06 mic. e 604 sennheiser
01 kit microfones akg (d112,d40,d440.)
06 mic. shure 98
02 mic c 1000 akg
02 mic c 3000 akg
02 shure 52 beta a
01 kit microfones its
07 mic. sm 81 lc shure
14 mic. sm 57 shure
06 mic sm 57 beta shure
12 mic. sm 58 shure
05 mic . sm 58 beta shure
04 mic. sennheiser 835
02 mic. sem fio shure ur4 capsula ksm 09 top da shure
04 mic.sem fio shure sm 58 beta
02 mic. sem fio shure slx 58 beta
07 microfone condenser (shure ,akg,yoga ,b2)
01 cubo de baixo gk 800 com cxs originais
01 cubo de baixo ampeg svt3 com cx 8x10 originais
01 cubo de guitarra mh fender 8 de 10" originais
01 cubo de guitarra fender twin red knob
01 cubo de guitarra hartke system 2x12
01 cubo de guitarra peavy 2x12
01 bateria rmv concept
10 garras lp
22 pedestais microfones
04 pedestais hercules pequeno
03 pedestais mic. hercules
04 pedestais pequenos rmv
12 praticáveis pantográficos feeling 2,00x1,00
16 di ativo
20 di passivo
02 intercom comunicação palco pa
04 rádios intercomunicador vertex 231 com fones
04 subsnake 12 vias com bandeja
02 subsnake 08 vias
01 multicabo 56 vias 85 mts + 15 palco
01 multicabo 08 vias 100 mts
120 cabos xlr
80 cabos p10
Todo cabeamento neutryck, santo angelo e amphenol
Todas as réguas de ac são da pentacustica
Luz ,equipamentos e estrutura:
02 canhões seguidores 1.500 dts spharus
01 mesa avolite pearl 2010
05 rack de dimmer dcp 60 canais digital
01 boofer box 8 saidas
01 boofer box dts 16 saídas
02 pro power
01 raque tomada dcp
16 led par 3 wats injetado
```

36 canhões par 64 foco 01

ĺ	00
	36 canhões par 64 foco 05
	12 canhões par 64 foco 02 24 acl par56
	04 set light
	03 máquinas de fumaça dts wats dmx
	02 minifan ventilador star
	14 elipsoidal 26 a 50 graus
	12 muving 575 novo pro shows acme
	08 muving xp 300 beam acme
	04 strobos de 3.000 wats dmx
	08 strobos atomic 3.000 martin
	08 mini bruts 6 lampadas
	04 mini bruts 4 lampadas
	140 mts de triliça de alumínio q30 pesada feeling
	80 mts de triliça de alumínio q50 p
	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA COMPLETA DE RODEIO, PARA OS DIAS 02, 03 e 04 de dezembro de
	2016.
	- Arquibancada com 10 degraus e 110 mts;
	-Arena com no mínimo 25 x 40m - 05 Querência:
	-05 Querencia, -06 Bretes;
	- 24 Camarotes vips;
03	- Som/Iluminação para rodeio;
	-Tropa de bois (23 bois)
	-02 Salva vidas;
	-01 Juiz;
	-02 Locutores de pista;
	-01 Locutor comercial
	-01 Comentarista
	16 UNIDADES DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA OS DIAS 01, 02, 03 e 04 de dezembro de 2016,
	conforme descrição abaixo:
	- Módulos em resina sintética;
04	- Opcional de montagem individual ou acoplado; - Identificador de Masculino ou Feminino;
04	- Travas nas portas pelo lado de dentro da cabine;
	- Manutenção e higienização completa e diária;
	- Assentos esterilizados automaticamente após cada uso;
	- Não há necessidade de rede de água, luz ou esgoto no local de instalação.
	06 UNIDADES PIRÂMIDES 10X10MTS PARA OS DIAS 01, 02, 03 e 04 de dezembro de 2016,
	conforme descrição abaixo:
	- Cobertura piramidal em lona galvanizada na cor branca;
05	- Estrutura em ferro pintado na cor cinza;
	- Altura de 3m na extremidade e de 4 em sua ponta central;
	- Calhas em toda sua extensão lateral.
	- Deverá estar incluso todas as despesas de montagem e desmontagem, bem como frete.
	02 UNIDADES PIRÂMIDES 05X05MTS PARA OS DIAS 01, 02, 03 e 04 de dezembro de 2016,
	conforme descrição abaixo: - Cobertura piramidal em lona galvanizada na cor branca;
06	- Cobertura piramidal em iona galvanizada na cor branca, - Estrutura em ferro pintado na cor cinza;
00	- Altura de 2,5 na extremidade e de 3,5M em sua ponta central;
	- Calhas em toda sua extensão lateral.
	- Deverá estar incluso todas as despesas de montagem e desmontagem, bem como frete.
	01 PALCO GEO-SPACE 16X14MTS PARA OS DIAS 01, 02, 03 e 04 de dezembro de 2016,
	CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:
07	- Tamanho 16x14mts, cobertura alumínio feeling, piso em naval , área do piso 16x14, área de serviço
07	duas de 2,50x5,00, flý 2 de 12mts de altura por 4x3, house mix 2 andares com o primeiro a 40cm do
	chão de 3,00x5,00, escadaria duas mãos sobe e desce, lonas sansuy pretas interior e branca exterior,
	altura do piso 2,50 do chão, altura do palco 9,50 do piso.
00	200M DE GRADES DE CONTENÇÃO, com 1m altura com estrutura em ferro galvanizado e travas
08	laterais.
	200M DE EECHAMENTO EM LATA EDISADA NA CHADA DE 1.20MM MEDINDO CADA DECA
09	300M DE FECHAMENTO EM LATA FRISADA, NA CHAPA DE 1,20MM, MEDINDO CADA PEÇA
09	2,20M(ALTURA) X 2,20(COMPRIMENTO), com estirantes e pontaletes em cada peça, para os dias 01, 02, 03 e 04 de dezembro de 2016.
	40 DIARIAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARREGADORES, para montagem e desmontagem
	dos equipamentos para realização do evento, devendo os mesmos manter-se a disposição da comissão
10	organizadora a partir das 08:00horas, até o término do evento, com intervalo a ser definido pela
	organização, totalizando 40 diárias para os dia 01, 02, 03 e 04 de dezembro de 2016.
4.4	01 ILUMINAÇÃO PARA ARENA DE RODEIO, contendo 06 mini-brutt, 02 máquina de raio laser, 06
11	muving, com operador para os dias 02, 03 e 04 de dezembro de 2016.

- MONTAGEM DE 02 CAMARINS, tamanho 4x4 com 2,70 de altura, forrado com ar-condicionado, com 13 piso (tablado de madeira), forração carpet grafite, 02 sofás, 04 mesas e 10 cadeiras, 02 frigobar para os dias 01, 02, 03 e 04 de dezembro de 2016.
- CONTRATAÇÃO DE ORIENTADORES DE PÚBLICO, para os dias 01, 02, 03 e 04 de dezembro de 2016, sendo 25 orientadores por dia.
- Locação de 06 veículos vans ou sprinter para translado dos artistas obtendo no mínimo 15 lugares 15 com ar condicionado e motorista uniformizado, para os dias 01, 02, 03 e 04 de dezembro de 2016.

01 SHOW PIROTÉCNICO PARA AS ABERTURAS E ENCERRAMENTO DO RODEIO, DURANTE OS DIAS 02, 03 e 04 de dezembro de 2016, INCLUSO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MONTAGEM, DESMONTAGEM E REALIZAÇÃO, CONFORME DESCRITO ABAIXO:

Primeiro dia do Rodeio: (dentro da arena)

- -Circuito arena Rodeio
- Arena global com chuverões nos Bretes entrada dos peões
- -DESENHO DE PISTA
- 02 Pavilhões com imagem (Jesus, Nossa senhora, São Sebastião)
- 01 Torta cores 468 tubos efeito Bouquet cores
- 01 torta cores 12 tubos efeito tortita mista
- 01 Torta cores CK 19B
- 01 torta cores CK 19A
- -01 TORTA CK 1019 CORES DIVERSOS
- Sky Paper (máquina lançadora de papel)

# Salva de Morteiros de vara 3" Polegadas (fora da arena)

- 03 Morteiros de 3" polegadas efeito Coconut 03 Morteiros de 3" polegadas efeito Vermelho Chrysantemun 03 Morteiros de 3" polegadas efeito Laranja Peony
- 03 Morteiros de 3" polegadas nas cores Limão Peony
- 03 Morteiros de 3" polegadas nas cores Rosa Peony
- 03 Morteiros de 3" polegadas nas cores Silver Crow

- 03 Morteiros de 3" polegadas nas cores Glitering 03 Morteiros de 3" polegadas nas cores Verde Chrysantemun 03 Morteiros de 3" polegadas nas cores Estrelas de cinco pontas
- 03 Morteiros de 3" polegadas nas cores Camúrion
- 03 Morteiros de 3" polegadas nas cores Chorão
- 03 Morteiros de 3" polegadas nas cores Coco
- 03 Morteiros de 3" polegadas nas cores Azul Lilás 03 Morteiros de 3" polegadas nas cores Prata

16

## Segundo dia do Rodeio: (dentro da arena)

- -Circuito arena Rodeio
- Arena global com chuverões nos Bretes entrada dos peões
- DESENHO DE PISTA
- 02 Pavilhões com imagem (Jesus, Nossa senhora, São Sebastião)
- 02 Torta cores 64 tubos efeito Bouquet cores
- 02 Torta cores 64 tubos efeito luzes Maravilhosas
- Sky Paper (máquina lançadora de papel)

Terceiro dia de Rodeio: (último)

- -Circuito arena Rodeio
- -Circuito arena Giratório Rodeio
- Arena global com chuverões nos Bretes entrada dos peões
- 02 Pavilhões com imagem (Jesus, Nossa senhora, São Sebastião)
- 01 passarela luminosa para locutor
- 01 Torta cores ck 19A
- 01 torta cores 36B
- 01 Torta cores 19A tubos efeito infinitos
- 01 Torta cores ck 1019
- 01 torta 36A tubos rabo de pavão
- Sky Paper ( máquina lançadora de papel )

# Salva de Morteiros de vara 3" Polegadas

- 08 Morteiros de 3" polegadas efeito amarelo Peony com Calda
- 08 Morteiros de 3" polegadas efeito Coconut 08 Morteiros de 3" polegadas efeito Vermelho Chrysantemun
- 08 Morteiros de 3" polegadas nas cores Limão Peony
- 08 Morteiros de 3" polegadas nas cores Rosa Peony
- 08 Morteiros de 3" polegadas nas cores Silver Crow 08 Morteiros de 3" polegadas nas cores Verde Chrysantemun
- 08 Morteiros de 3" polegadas nas cores Camúrion

- 08 Morteiros de 3" polegadas nas cores Chorão
- 08 Morteiros de 3" polegadas nas cores Azul Lilás 08 Morteiros de 3" polegadas nas cores Prata

## Salva de Morteiros de 4" Polegadas

- 01 Morteiros de 4" polegadas efeito Chorão com Crakling
- 01 Morteiros de 4" polegadas efeito cores azul
- 01 Morteiros de 4" polegadas efeito vermelho
- 01 Morteiros de 4" polegadas efeito amarelo 01 Morteiros de 4" polegadas efeito roxo com verde

## Salva de Morteiros de 5" Polegadas

- 01Morteiros de 5" polegadas efeito cores pisca
- 01Morteiros de 5" polegadas efeito tremulante

# Salva de Morteiros de 6" Polegadas

01 Morteiros de 6" polegadas efeito cores flash

#### Cascata

01 Cascata de Chuva de Prata de 20 metros

#### Show de Arena

Camioneta para entrada do Locutor ou alguma autoridade que se faça presente no evento, com vários efeitos especiais, Giroflex, etc., torta leque na caçamba da camioneta.

OBS.: NO SABADO ABERTURA COM FOGOS PARA PEÕES DESTAQUES NOS BRETES COM UM PRANCHAO DE MADERITE.

SANTA EM DOIS DIAS, NA ABERTURA JESUS E NOSSA SENHORA.

# VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO

R\$ 156.769,85

- 2.2. A proposta de preços deve ser elaborada, respeitando obrigatoriamente o contido no item 6. do edital;
- 2.3. As quantidades constantes neste anexo são estimativas, não se obrigando a Administração pela contratação total:
- 2.4. É vedada a cobrança de qualquer valor adicional como deslocamento (transporte), instalação, alimentação, hotel, etc., estando os mesmos, se houver, incluídos no valor proposto.

#### 3. DA JUSTIFICATIVA

A procedimento licitatório visa selecionar empresa especializada para organizar as festividades do Aniversario do Municio de Imbaú.

## 4. ESTIMATIVA DE CUSTOS

Os valores estimados para a contratação dos serviços, estão baseados em média de preços pesquisados.

# 5. DA EXECUÇÃO

O(s) serviço(s), objeto deste pregão, deverá(ão) ser executado(s), durante a vigência contratual, em local(is) determinado(s) pela Prefeitura Municipal de Imbaú, iniciados no prazo máximo de até dois (2) dias, contados do dia seguinte ao do recebimento da Requisição, a qual será expedida pela Secretaria Municipal de administração, com o Autorizo do Responsável, contendo as demais informações necessárias ao fornecimento do objeto.

## 6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em 15 dias, mediante apresentação de Nota Fiscal e dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas pela contratante e ainda relatório de execução dos serviços, emitido pela Secretaria de Administração, com a assinatura do responsável.

# ANEXO II (Modelo de Procuração)

# EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 0xx/20xx PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a(Razão Social da
Empresa), com sede(endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob
n.º e Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s)(qualificação do outorgante) Sr(a),
neste ato por seu(s)(qualificação do outorgante) Sr(a),
portador(a) da Cédula de Identidade RG n.ºe inscrito no CPF sob o n.º
, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador (a) Sr(a)
, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º
, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a
(Razão Social da Empresa) perante a PREFEITURA MUNICIPAL
DE IMBAU, no que se referir ao PREGÃO PRESENCIAL N.º 0x/20xx, com poderes para tomar
qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO
DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes
PROPOSTA DE PREÇOS (1) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (2) em nome da
Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir
verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de
preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da
sessão, manifestar-se imediata e motivada mente sobre a intenção de interpor recurso
administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos
solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame,
em nome da Outorgante.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente.
Local,//
Local,111
(nome e assinatura do responsável legal)
(RG e CPF)

# **Reconhecer Firma**

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

# ANEXO III (Modelo de Declaração)

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 0xx/20xx	
Objeto: Contratação de	
DECLARAÇÃO DE CUMPRIN	MENTO DE HABILITAÇÃO
A EMPRESA  n.º, com sede rua/av. n.º, bairro, cidade  complemento  disposto no art. 4º, inc. VII, da Lei n.º 10.520/02 apta a cumprir plenamente todos os requisitos que rege o certame acima indicado.	, devidamente inscrita no CNPJ sob , UF, CEP , em conformidade com o 2, DECLARA, sob as penas da lei, que está habilitatórios exigidos no edital de licitação,
Por ser verdade, fir	rmo a presente.
	Local,//
(nome e assinatura do (RG e C	

# ANEXO IV (Modelo de Declaração)

Prefeitura Municipal de  EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0xx/20xx
Objeto: Contratação de
DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO
A EMPRESA, devidamente inscrita
A EMPRESA, devidamente inscrita no CNPJ sob n.°, com sede rua/av, n.°, bairro, cidade, UF, CEP complemento, declara, expressamente, que se sujeita às condições
, UF, CEP complemento
, declara, expressamente, que se sujeita às condições
estabelecidas no edital em epígrafe e seus documentos anexos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços especificados no objeto do referido Edital.
Declara, a proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto do presente edital.
Declara, ainda, em conformidade com o disposto no art.32, §2°, da Lei n.º 8.666/93, sob as penalidades da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos da sua habilitação para o presente processo licitatório, estando ciente, ainda, da obrigatoriedade de declarar as ocorrências posteriores.
Local,dede 20
(nome e assinatura do responsável legal)  (RG e CPF)

# ANEXO V (Modelo de Declaração)

Prefeitura Municipal de				
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0xx/20x	X			
Objeto: Contratação de				
DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII, DO ART. 7º				/93 E
A EMPRESA, com sede rua/n.°, bairro, declara, expressamente, que atende ao inci		, devidament	e inscrita no CN	NPJ sob
n.º, com sede rua/	/av			,
declara, expressamente, que atende ao inci afirmar que o a empresa proponente não in Constituição Federal, o qual proíbe o traball de dezoito anos e de qualquer trabalho a me aprendiz, a partir de quatorze anos.	fringe o dis ho noturno,	posto no incis perigoso ou	so XXXIII, do ar insalubre, aos n	t. 7º, da nenores
	Local,	de	de 20	
(nome e assinatura (RG	a do respon s e CPF)	sável legal)		

# ANEXO VI (Modelo de Declaração)

Prefeitura Municipal de  EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 0xx/20x	xx	
Objeto: Contratação de		
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRES	SA OU EMPRESA DE F	PEQUENO PORTE
A EMPRESA  n.°, com sede rua, n.°, bairro, cida complemento penalidades da lei, que se enquadra na cor DE PEQUENO PORTE-EPP, instituídas 14.12.2006, bem como não contemplam Complementar n.° 123/2006.	na torma da Lei Co	mplementar n.º 123, de
Por ser expressa da verdade,	, firmo a presente.	
	Local,	_dede 20
	a do responsável legal) G e CPF)	

# ANEXO VII MINUTA DO CONTRATO

	CONTRATO FORNECIMENT ENTRE SI CEL E A E	O DE EBRAM O N	QUE IUNICÍPIO DE
Pelo presente instrumento de contrato, <b>O</b> personalidade Jurídica de direito público, establica no CNPJ, neste ato romanio de contrato, <b>O</b> personalidade Jurídica de direito público, establica no CNPJ, residente e domicilia	pelecida a Av epresentado pel ado nesta cidad	o seu Prefeito le, portador o	, Paraná, Municipal Sr. Ia Carteira de
Identidade RG n.º	sentada pelo S rofissão), reside	inscrita no C , n.º, Ce Sr ente e domic	NPJ sob o n.º ntro, Município , brasileiro, ciliado à Rua
SSP/PR, doravante denominada CONTRATAI observado o que dispõem a lei federal nº 8 constante do Pregão Presencial n.º 0xx/20xx, t mediante as cláusulas e condições seguintes:	DA, resolvem ce 3.666/93 e dem	elebrar o pres ais alteraçõe	sente contrato, s, e, ainda, o
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E DA VIO 1.1. A CONTRATADA, na qualidade de licit 0xx/20xx, compromete-se perante a CONTR serviço(s):	ante vencedora	do Pregão	

- 1.2. A vigência contratual é de 02 meses, contado a partir da data de assinatura do contrato, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município ou outro meio válido para dar publicidade;
- 1.3. Esgotado o prazo, fixado no item 1.2, acima, sem que, por motivo não imputável à responsabilidade da empresa CONTRATADA, a totalidade do objeto licitado não tenha sido requisitada pela Secretaria Municipal interessada, da CONTRATANTE, poderá tal prazo ser prorrogado, até o limite legal, mediante termo aditivo, mantidas as demais cláusulas contratuais, até a entrega total do objeto, quando este contrato será encerrado.

# CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME E DA FORMA DE EXECUÇÃO

- 2.1. O(s) serviço(s), objeto deste pregão, deverá(ão) ser executado(s), durante a vigência contratual, em local(is) determinado(s) pela Prefeitura Municipal de .,,, iniciados no prazo máximo de até dois (2) dias, contados do dia seguinte ao do recebimento da Requisição, a qual será expedida pela Secretaria Municipal de Administração, com o **Autorizo do Responsável**, contendo as demais informações necessárias ao fornecimento do objeto.
- 2.2. A CONTRATADA deverá executar o objeto deste pregão, pelo preço constante de sua proposta, devendo suas especificações corresponderem às normas técnicas aplicáveis, à proposta apresentada e ao que consta no edital.
- 2.3. O objeto da presente licitação será recebido definitivamente, depois de efetuada a entrega e verificação da conformidade com as especificações.

- 2.4. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os serviços foram executados em desacordo com a proposta, fora de especificação e incompletos, após a notificação por escrito à contratada, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.
- 2.5. A CONTRATADA, fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões nas quantidades dos serviços de que trata o Edital, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial deste contrato, a critério da CONTRATANTE assinando termo aditivo, no prazo da convocação, sob pena da aplicação das sanções constantes da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas modificações posteriores.
- 2.6. Durante a execução ou vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.
- 2.7. A CONTRATANTE se reserva no direito de recusar o recebimento dos serviços, caso estes não correspondam às características em nível de qualidade.
- 2.15. A CONTRATADA compromete-se a comparecer para assinatura de eventuais termos aditivos a este contrato, sempre que para esse fim for convocada e no prazo estipulado, sob pena da aplicação das sanções legais.
- 2.16. Em caso de diferença nos quantitativos, fica a CONTRATADA obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 03 (três) dias, contados da notificação a ser expedida pela CONTRATANTE, ou imediatamente, sob pena de incidência nas sanções cabíveis.

# CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 3.1. Pelo regular execução do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância global de R\$ xxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxx), apresentada em sua proposta, devidamente acompanhada de sua nova planilha de preços, conforme discriminação contida no item 1.1;
- 3.2. O pagamento será realizado em 15 dias, mediante apresentação de Nota Fiscal e relatório de recebimento dos equipamentos, emitido pela Secretaria Municipal de Agricultura, com a assinatura do responsável.
- 3.3. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subseqüente.
- 3.4. O pagamento será efetuado por meio de remessa ou transferência do valor em favor da contratada, conforme dados bancários indicados na proposta: Banco \_\_\_\_\_\_, AG \_\_\_\_\_\_, C/C \_\_\_\_\_\_
- 3.5. Não será efetuado qualquer pagamento a Adjudicatária se houver pendência na regularidade fiscal da empresa ora contratada.
- 3.6. No caso de atraso no pagamento, além do prazo estipulado no item 3.2, acima, fica estipulada a correção monetária pelo índice do INPC (IBGE) entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento, desde que o atraso não tenha sido causado pela CONTRATADA.
- 3.7. Para fins de recebimento de seu crédito, a CONTRATADA deverá apresentar, em todo recebimento, Certidão Negativa de Débito para com a Seguridade Social (FGTS e INSS), em face do disposto no § 3°, do artigo 195, da Constituição Federal e § 2°, do artigo 71, da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 3.8. Os pagamentos serão liberados desde que o serviço tenha sido aceito de forma definitiva, pelo setor competente da CONTRATANTE.
- 3.9. Havendo falhas ou irregularidades na execução do objeto, todo e qualquer pagamento devido à CONTRATADA permanecerá sustado, até o integral cumprimento da obrigação, sem prejuízo das demais sanções previstas neste contrato.
- 3.10. O preço contratado será, a qualquer título, a única e completa remuneração devida à CONTRATADA, achando-se compreendidos e diluídos no valor proposto, os materiais, os tributos, despesas decorrentes de transporte, encargos sociais, seguro, previdenciários e trabalhistas, e tudo o que for necessário ao perfeito e adequado fornecimento do objeto deste contrato.
- 3.11. O não cumprimento do disposto neste contrato, em casos fortuitos, devido à força maior, na forma estabelecida no Artigo 393 do Código Civil, não implicará na incidência e

aplicação de multas, mediante apresentação de justificativa, por escrito, devidamente aprovada pelo setor técnico da CONTRATANTE.

- 3.12. O preço será fixo, sem quaisquer reajustes ou realinhamentos, somente podendo ser alterado na forma da Lei.
- 3.13. Os preços cotados serão corrigidos monetariamente, na hipótese do vencimento deste contrato ultrapassar o prazo de um (1) ano de sua vigência, com base na Lei Federal n.º 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, tendo como índice de correção o INPC do IBGE, ou outro que o vier substituir, respeitado o valor de eventual tabelamento fixado pelo Governo Federal ou o preço de mercado.
- 3.14. As condições contratuais relativas à forma de pagamento dos preços poderão ser alteradas, em face da superveniência de normas federais sobre a matéria.

## CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes da execução do presente contrato serão suportadas com recursos constantes, do orçamento vigente da CONTRATANTE, para o exercício financeiro 2016:

#### 

# **CLÁUSULA QUINTA: DAS PENALIDADES**

- 5.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAU, pelo prazo de até 03 (três) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no Art. 10 da Lei Municipal 172/2007.
- 5.2. Pelo atraso ou inexecução, total ou parcial, do objeto deste edital, erro, imperfeição, mora na execução, inadimplemento ou não veracidade das informações prestadas, a empresa Adjudicatária estará sujeita, segundo a extensão da falta cometida, às sanções previstas no art. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93.
- 5.3. O descumprimento do prazo de execução sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, garantido o direito de defesa:
- I **ADVERTÊNCIA** sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;
- II **MULTA POR ATRASO** a empresa contratada ficará sujeita a multa diária de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total da contratação, até o máximo de 50% (cinquenta por cento) pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a contratada, ou ainda, recolhido no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, após comunicação formal. Não havendo o recolhimento no prazo estabelecido o valor da multa será cobrado judicialmente;
- III **MULTA POR DESCOMPRIMENTO** a empresa contratada ficara sujeita a multa de 20% do valor total contratado, no caso de entrega de produtos em descompasso com o exigido no edital, sem prejuízo da aplicação da multa por atraso;
- IV **SUSPENSÃO** suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Reserva, pelo prazo de até 03 (três) anos;
- V **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**Parágrafo Único.** Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração do Município de IMBAU pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- a) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- b) Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- c) Comportar-se de modo inidôneo:
- d) Fizer declaração falsa;
- e) Apresentar documento falso;
- f) Cometer fraude fiscal:
- g) Falhar ou fraudar na execução do objeto contratado.
- 5.4. No processo de aplicação de sanções é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa
- 5.5. Se o valor da multa não for pago administrativamente, será inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente.

- 5.6. O Valor das multas aplicadas será recolhido no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da notificação, o qual será interrompido mediante a interposição de recurso.
- 5.7. Para fins do exercício das prerrogativas do subitem 5.4, fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a partir da ciência da notificação para pagamento.
- 5.8. Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei n.º 8.666/93.
- 5.9. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.
- 5.10. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

# **CLÁUSULA SEXTA: DAS MULTAS**

- 6.1. Será aplicada multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia, até o trigésimo (30°) dia de atraso, sobre o valor deste contrato, quando a CONTRATADA, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.
- 6.2. Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor deste contrato, quando a CONTRATADA:
- 6.2.1. Ocasionar, sem justa causa, atraso superior a dez (10) dias na entrega do objeto contratual;
- 6.2.2. Prestar informações inexatas ou criar embaraços à fiscalização;
- 6.2.3. Transferir ou ceder suas obrigações no todo ou em parte, a terceiros;
- 6.2.4. Fornecer o objeto contratual em desacordo com as especificações técnicas aplicáveis, independentemente da obrigação de fazer as substituições necessárias às suas expensas;
- 6.2.5. Cometer faltas reiteradas no fornecimento do objeto contratual.
- 6.3. Será aplicada uma multa de 10% (dez por cento) sobre o valor deste contrato, quando a CONTRATADA:
- 6.3.1. Deixar de fornecer o objeto contratual;
- 6.3.2. Praticar por ação ou omissão, qualquer ato, por culpa ou dolo, venha a causar dano à CONTRATANTE ou a terceiros independente da obrigação da CONTRATADA em reparar os danos causados;
- 6.3.3. Der causa à rescisão deste contrato.
- 6.4. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a de outras.
- 6.5. As importâncias relativas às multas serão pagas pela CONTRATADA, após a respectiva notificação, no prazo que lhe for assinalado, sob pena de inscrição na Dívida Ativa e cobrança judicial, respondendo pelas mesmas a garantia prestada.

# CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES

- **7.1.** A Contratada, durante a vigência deste contrato, se comprometem a:
- I) Executar os serviços, no prazo máximo de 02 (dois) dias contados da data do aceite do pedido, conforme especificações constantes no Anexo I Termo de Referência deste edital e em consonância com a proposta de preços;
- II) Manter, durante toda a execução do processo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- III) Arcar com todas as despesas como: mão de obra de instalação, fretes, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, correrão por conta exclusiva da Contratada;
- IV) Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- V) Responder por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- VI) Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias à execução Contrato, pagando os emolumentos prescritos em lei;
- VII) Não transferir, subcontratar, ou ceder, total ou parcialmente, a qualquer titulo os direitos e obrigações decorrentes da adjudicação;
- VIII) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Contratante;
- IX) Arcar com eventuais prejuízos causados ao processo e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do objeto;
- X) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões de até 25% do valor inicial atualizado do contrato;

- **7.2.** O contratante, durante a vigência deste contrato, compromete-se a:
- I) Solicitar, em tempo hábil, a substituição ou correção dos materiais ou equipamentos que não tenham sido considerados adequados;
- II) Promover os pagamentos dentro dos prazos estipulados neste contrato;
- III) Proporcionar a CONTRATADA todas as condições necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato;
- IV) Promover, por intermédio de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativo, qualitativo e de prazos do objeto do contrato.

#### CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO

- 8.1. Constitui motivo para a rescisão unilateral e administrativa do presente contrato, independentemente das sanções legais aplicáveis, quando a CONTRATADA:
- 8.1.1. Incorrer em quaisquer dos casos previstos na CLÁUSULA SEXTA deste contrato;
- 8.1.2. Estiver com a sua falência decretada, solicitar concordata, liquidação ou dissolução, ou falecimento do titular, no caso de firma individual;
- 8.1.3. Alterar ou modificar sua finalidade ou estrutura, de forma que prejudique o fornecimento do objeto contratual.
- 8.2. O presente contrato poderá ser rescindido, pela CONTRATANTE, de forma unilateral e administrativa, total ou parcialmente, independentemente de qualquer notificação, judicial ou extrajudicial, sem que, à CONTRATADA assista direito a qualquer indenização, mediante a ocorrência de quaisquer das circunstâncias previstas na legislação em vigor (Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações introduzidas, posteriormente).
- 8.3. A CONTRATADA, neste ato, reconhece expressamente, o direito da CONTRATANTE em rescindir, no âmbito administrativo, o presente contrato, em conformidade com a legislação vigente.
- 8.4. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

# CLÁUSULA NONA: DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

O expediente preliminar, que deu origem ao PREGÃO PRESENCIAL N.º \_\_\_/20\_\_, e outros documentos a ele apensados, as propostas, as manifestações administrativas, pareceres e os demais elementos, integram o presente instrumento, independentemente de traslados ou transcrições.

# CLÁUSULA DÉCIMA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 10.1. A aplicação e a interpretação dos termos deste contrato serão regidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações introduzidas posteriormente.
- 10.2. Todos os encargos devidos em razão do fornecimento do objeto contratual, inclusive de natureza tributária, trabalhista e previdenciária, correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.
- 10.3. A CONTRATANTE exercerá fiscalização do fornecimento do objeto contratual, através de servidores designados, fiscalização essa que, em nenhuma hipótese, eximirá, nem reduzirá as responsabilidades da CONTRATADA, mediante termo circunstanciado, observando o objeto contratado.
- 10.4. Eventuais danos, diretos ou indiretos, decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato, serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.
- 10.5. Os casos omissos no presente contrato serão soberanamente resolvidos pela CONTRATANTE, à luz do interesse público e ante a legislação enunciada, observando, também, os interesses comerciais da CONTRATADA.
- 10.6. O Contratante publicará extrato do presente Contrato no Diário Oficial, na forma do Art. 61, Parágrafo Único, da Lei n.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro do município de Telêmaco Borba – Pr, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou litígio decorrente deste contrato, firmado em caráter irrevogável, com a expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem assim, acordados e ajustados, depois de lido e achado conforme, declaram ambos as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente

outras disposições legais e regulamentares s presença de duas testemunhas abaixo assinad	obre o assunto, firmando-o em 03 (três) vias na as.
	(PR), xx de xxxx de 20xx.
PREFEITURA MUNICIPAL DE	*****
CONTRATANTE	CONTRATADA
Testemunhas:	
Nome: RG:	Nome: RG:

# ANEXO VIII (Modelo de Proposta)

# PROPOSTA DE PREÇOS

		(Cidade),	de		de 20
PREGÃO PRESENO	CIAL N º 0xx/20xx				
ABERTURA: / /2					
TIPO: MENOR PRE	CO GLOBAL				
LICITANTE	TEL. FAX:				
CNPJ:	TEL. FAX:	E-MAIL:			
ENDEREÇO:					
C.CORRENTE:	AG.:	BANCO: _			
Para organização a seguir discrimina				C	conforme
	LOT	E ÚNICO			
ITEM	DESCRIÇÃO			V. UNIT.	V. TOTAL
				(R\$)	(R\$)
01					
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
VALOR TOTAL DA F	PROPOSTA: R\$	(			)
					,
EFICACIA DA PROF	OSTA: dias, contac	dos a partir da data	de abertur	a dos envelo	opes.
FORMA DE ENTRE	GA: Conforme o disposto no E	dital e Anexos			
I OKWA DE ENTRE	SA. Comornie o disposio no E	dital C Allexos			
CONDIÇÕES DE PA	GAMENTO: Conforme o dispo	osto no Edital e Ane	xos		
PRAZO DE VIGÊNC	IA: Conforme o disposto no E	dital e Anexos			
	(nome e assinatu	ra do responsável	legal)		
		G e CPF)	5 /		

# ANEXO IX <u>DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA</u>

Referente: Edital de Pregão Presencial n.º/ 20
Proponente:
Em atendimento à exigência do edital supramencionado, declaramos que a empresa .,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,
, de de 201
(Nome/RG/Cargo e Assinatura do servidor público responsável pelo acompanhamento da visita técnica)
DADOS DO ENGENHEIRO